



Prefeitura de
CRUZ
Popular por Natureza

LEI Nº. 474, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº. 466/2013, QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRENO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CRUZ AO ESTADO DO CEARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 466/2013 passará a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - O terreno acima descrito destina-se à construção de uma Escola Estadual no Município de Cruz."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, 06 de Setembro de 2013.

ODAIR JOSÉ MENDES DE VASCONCELOS

Prefeito Municipal